



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 03 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a readequação da planilha orçamentária referente ao Termo de Colaboração nº 004/2025 do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 011/2025-CMAS, publicada no DOE Nº 037/2026 de 03 de março de 2026.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ

Data: 18/03/2026 15:29:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2026 - Data: de 18
de março de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº048 de 18 de março de 2026

Página 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 016/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 03 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a readequação da planilha orçamentária referente ao Termo de Colaboração nº 004/2025 do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 011/2025-CMAS, publicada no DOE Nº 037/2026 de 03 de março de 2026.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2026



Fabiana Palinger Andrezvevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 - Cep: 83.823-290 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL 006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente
Data 17/03/2026

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a apresentação de recurso administrativo através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
061.028.0242.001	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	9466/2026

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de MARÇO de 2026.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025

Rafael Nunes Campaner
RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

045/2026

Data 12/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ALESSANDRA DA SILVA LIMA
CPF/CNPJ:	230.143.798-16
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA CEDRO S/N
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
061.028.0242.001	9466/2026

Em decorrência da vistoria realizada em 06 de FEVEREIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2026.03.18 17:10:14 -03'00'